



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Segunda-feira • 28 de Maio de 2018 • Ano • Nº 2776

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

### Índice

Decretos	-----	01 até 05.
Portarias	-----	06.
Licitações	-----	07 até 10.
Editais	-----	11 até 24.
Atos Administrativos	-----	25.

### Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

#### DECRETO Nº 0487/18 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(25) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

(137) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00

**Total da Unidade: 25.000,00**

**Total Suplementação: 25.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

#### 06 - SECRETARIA DE SAÚDE

##### 06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(61) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Página: 1/2

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FN+OKVFLNQW9WOQC VG NSTW



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

<b>06 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
<b>06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(114) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>25.000,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Maio de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.14	5.000,00	5.000,00
Total:	25.000,00	25.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

**DECRETO Nº 0485/18 de Maio de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.300,00</b>

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.600,00
(385) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado	19.365,44
<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.965,44</b>

**09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

(189) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
(199) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>33.500,00</b>

**10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA**

**10.10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	718,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>718,00</b>

**Total Suplementação: 62.483,44**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

(28) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.007-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	9.018,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.018,00</b>

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	922,01
(270) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	19.365,44
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	267,65



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

---

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(396) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.016-07.1.0001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	310,34
(412) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.108-07.1.0001 - Indenizações e Restituições	100,00

---

<b>Total da Unidade:</b>	<b>20.965,44</b>
--------------------------	------------------



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80  
Município: Mata de São João

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO  
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(188) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.016-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	32.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>32.500,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>62.483,44</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 25 de Maio de 2018.

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	41.518,00	41.518,00
Fonte: 7.1.01	20.965,44	20.965,44
Total:	62.483,44	62.483,44

## **Portarias**

---



**PORTARIA Nº 033/2018, de 28 de maio de 2018.**

**Substitui membro de  
Comissão de  
Sindicância, na forma  
que indica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Samuel Lopes Araújo, Professor do quadro de pessoal da SEDUC, matrícula funcional nº 6255, para, em substituição à Denise Guimarães Fernandes, Pedagoga, matrícula funcional nº 5014, integrar a Comissão de Sindicância - Processo Administrativo nº 7881/2018, na qualidade de membro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de maio de 2018.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

## **Licitações**



Aos Srs. Licitantes: **LIGA ENGENHARIA LTDA, RSH CONSTRUTORA LTDA, CIB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DA BAHIA LTDA EPP e SETEL CONSTRUTORA LTDA.**

Ref.: **Concorrência Pública Nº 02/2018** - Objeto: *Contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação e melhoria das Estradas Vicinais do Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Concorrência Pública Nº. 02/2018, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa que em conformidade com o registrado na Ata da Sessão Privada, realizada em 28/05/2018, acostada aos autos do Processo Administrativo Nº. 6488/2018 a empresa **RSH CONSTRUTORA LTDA**, por não atender Às instruções editalícias foi considerada desclassificada no certame e as empresas **LIGA ENGENHARIA LTDA, CIB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DA BAHIA LTDA EPP e SETEL CONSTRUTORA LTDA**, por atenderem ao edital, foram consideradas classificadas.

**Fica desde já concedido prazo recursal.**

Mata de São João, 28 de maio de 2018.

Marceli Rocha.  
**Pregoeira**  
**Presidente COMPEL**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro - Mata de São João - BA  
Tel: (71) 3635-1310 / 3635-1992 / 3635-3009  
[www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 6669/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 28 de maio de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)





**ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 6891/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 28 de maio de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



### **ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Processo nº 6989/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 28 de maio de 2018

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## ***Editais***



### **RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 006/2018 E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 006/2018 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 006/2018, convocamos os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** na 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 4ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **HABILITADOS/CLASSIFICADOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, listados no ANEXO II, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

Mata de São João/BA, 28 de Maio de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 439/2018

**Ivoneide Pereira do Nascimento**  
membro

**Viviane de Jesus Almeida**  
membro

**Xênia Márcia Araujo de Souza**  
membro



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FN+OKVFLNQW9WOQCVGNSTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**Joana Mendonça Vilasboas**  
membro

**Tatiane Rebouças da Cruz**  
Secretária de Saúde

**Naira Fidalgo Teixeira**  
Secretária de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FN+OKVFLNQW9WOQC VG NSTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ANEXO I**

**DIA 30/05/2018 – QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS**

**(Os portões serão aberto às 08:30 hs e fechado às 09:00 hs)**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA  
(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 - Centro– Mata de São João)**

**CÓDIGO DA VAGA: 001**

**CARGO:CONDUTOR SAMU**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>01</b>	EDIOMAR DE SOUZA SILVA	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>
<b>02</b>	DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>
<b>03</b>	EDUARDO ROBERTO DE CARVALHO SANTOS	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>
<b>04</b>	ELIOMAR SANTOS DE JESUS	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>
<b>05</b>	CLEBER FERREIRA SANTOS	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>
<b>06</b>	EDSON SANTOS DE SANTANA	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>
<b>07</b>	ROBSON SALES SILVA	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>
<b>08</b>	LUCIVAL SILVA RIBEIRO	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>

**CÓDIGO DA VAGA: 002**

**CARGO: ODONTOLOGO PLANTONISTA**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>01</b>	ELIAS AMERICO DO ROSARIO NETO	<b>HABILITADO / CLASSIFICADO</b>



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**ANEXO II**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

**CÓDIGO DA VAGA: 001**

**CARGO:CONDUTOR SAMU**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>09</b>	HERCÍDIO BARBOZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
<b>10</b>	JAIME PIO DE VASCONCELLOS ALMEIDA	CLASSIFICADO
<b>11</b>	ADAILTON SOUZA DE ARAUJO	CLASSIFICADO
<b>12</b>	JOILSON SANTANA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FN+OKVFLNQW9WOQC VG NSTW

Esta edição encontra-se no site: [www.matadesaojoao.ba.io.org.br](http://www.matadesaojoao.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 335/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **024/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6518/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

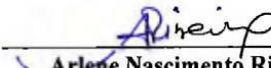
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CANDIDA JOSELITA DE JESUS BALBINO	086.595.755-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 336/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **028/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6530/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

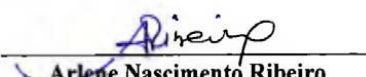
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
MARCELO ABRAMOVITZ	332.792.505-44

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 337/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **023/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6517/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CLAUDIO JORGE TRINDADE	195.576.985-00

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº. 338/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **026/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6527/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

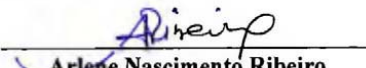
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CARLOS WILSON DE SOUZA MARQUES	481.806.705-97

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 339/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **022/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6515/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

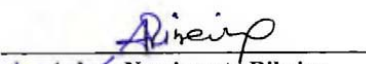
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
CARLOS WILSON DE SOUZA MARQUES	481.806.705-97

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 340/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **030/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6534/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

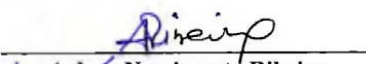
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
DILTON LAZARO DIAS DA SILVA	054.212.925-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 341/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **029/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6531/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

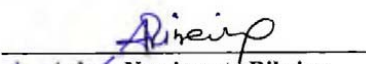
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CLEMENTINO NASCIMENTO DE MATOS	092.697.465-34

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 342/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **031/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6535/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.

Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.

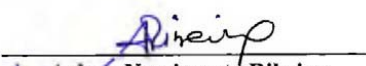
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
DIANA SANTIAGO DA FONSECA	648.568.367-49

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 343/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **025/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6529/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

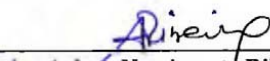
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
CARLOS WILSON DE SOUZA MARQUES	481.806.705-97

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº. 344/2018**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representado (a) pelo (a) Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas na notificação nº **027/2018**, lavrada por este fisco em **30/04/18**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **6526/2018**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. A referida notificação foi emitida pelo **Setor de Registro e Cobrança da Dívida Ativa**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

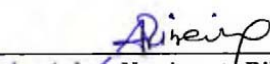
**Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1310 / (71) 99957-6798**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se-á o contribuinte cientificado a partir do 11º (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO	469.723.667-04

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 28 de maio de 2018.

  
**Arlene Nascimento Ribeiro**  
Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa  
e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários - Matrícula: 4831  
(Por delegação de competência atribuída pelo decreto nº. 097/2018, publicado em 02/02/2018).



## **Atos Administrativos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA

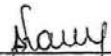
BASE LEGAL: Lei Municipal n° 486/2012, de 05 de março de 2012.

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8426/2018

BENEFICIÁRIO(A): Elaine Nascimento dos Santos

VALOR MENSAL: 200,00 (duzentos reais)

Mata de São João, 28 de maio de 2018.

  
Mariane Santos França Santana  
Secretária de Ação Social